
DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 004/2023

Aprova a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio entre o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel e a Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX- 074/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 2º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel e a Universidade de Taubaté, no qual é revogado o 1º Termo Aditivo firmado no dia 21/09/2021 e aprovado pela Deliberação CONSUNI nº 131/2021, retroagindo a data de sua assinatura as responsabilidades relacionadas no Termo de Convênio, transferido da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS para a UNITAU, devido a padronização do serviço e agilidade no processo de pagamentos dos polos de EAD.

Art. 2º Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Termo de Convênio, ora expressamente ratificadas pelas partes.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 28 de fevereiro de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais